



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

**1. Dados Cadastrais**

**Partícipe I**

<b>Órgão/Entidade</b> Estado de Goiás/Secretaria de Educação	<b>CNPJ:</b> 01.409.705/0001-20
<b>Endereço:</b> Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
<b>Dados do representante do Partícipe I:</b> Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
<b>Cargo:</b> Secretária de Estado	<b>Função:</b> Direção Superior

**Partícipe II**

<b>Entidade convenente:</b> Congregação Claretiana, mantenedora do Colégio Maria Imaculada	<b>CNPJ:</b> 17203928/0001/76
<b>Endereço:</b> Avenida Goiás, nº 365 Centro – Goianésia/Goiás	
<b>Dados do representante do Partícipe II:</b> Pe. Marcos Aurélio Loro RG: 16390023-1/SSP/MG CPF: 081535368-50	
<b>Cargo:</b> Diretor Presidente	<b>Função:</b> Diretor Presidente

**2. Descrição do Objeto**

<b>Processo nº:</b> 200900006003855
<b>Ajuste:</b> Convênio Educacional nº 027/09, prorrogado por meio do 11º Termo Aditivo
<b>Período de Execução:</b> Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
<b>Identificação do Objeto:</b> Convênio Educacional nº 027/09, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Congregação Claretiana que tem por objeto a prestação de serviços educacionais para alunos de diferentes faixas etárias, no período matutino e vespertino.

**3. Recursos alocados para a execução do objeto**

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**4. Justificativa da Proposição:**

O Colégio Maria Imaculada é mantido pela Congregação Claretiana, entidade confessional privado e que atua nas áreas de educação, tendo como missão promover a educação, com o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrados nos turnos matutino e vespertino, com capacidade de absorver a demanda da comunidade local.

A parceria com o Colégio Maria Imaculada objetiva atender alunos de todos os bairros da cidade, conforme relação de oferta de vagas, definidas após reordenamento de turmas proposto pela Secretaria de Estado da Educação e especificações do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar. propostos pelo Colégio Maria Imaculada.

A continuidade do ajuste se dá em razão da relevância da proposta político-pedagógica da instituição, além do caráter educativo e cultural do trabalho realizado, visando suprir a necessidade de atendimento de todas as solicitações de vaga emanadas da comunidade, em atenção ao disposto no art. 205 da Constituição Federal ao determinar que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

**4. Cronograma de execução**

**Metas:**

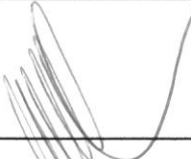
O desenvolvimento pleno do Projeto Pedagógico com o estabelecimento de um ensino de qualidade a todos os alunos da Unidade Escolar, cumprindo fielmente as diretrizes emanadas pela legislação vigente sob orientação da Secretaria de Estado da Educação.

**Execução:**

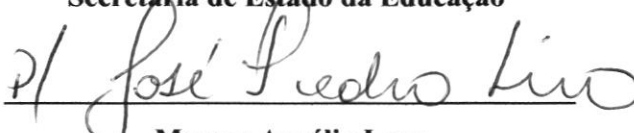
Operacionalização das atividades pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, propostos pelo Colégio Maria Imaculada.

**5. Expressa anuência dos partícipes:**

**Partícipe I:**

  
Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

**Partícipe II:**

  
Marcos Aurélio Loro  
Congregação Claretiana